



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 81

ASSUNTO: Mensagem do Executivo n.º 08/81

Suplementando verbas orçamentárias na impor-

tância de Cr\$ 3.347.236,88

Auto PROJETO DE ^{Lei} DELIBERAÇÃO N.º 08/81

DELIBERAÇÃO N.º



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 08/81

Em, 29 de maio de 1981

A C O M I S S ã O

Finanças
Em 29.05.81
[Signature]
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, - o Ante-Projeto de Lei nº 08/81, que cuida da suplementação de verbas de interesse do Poder Executivo, conseqüentemente do Município.

A presente matéria, foi elaborada em ex tincta observancia a preceitos legais vigentes e está de acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dotações, que possibilitarão ao Executivo reforçar os recursos existentes na Prefeitura, inclusive para atender as necessidades dessa Casa - Legislativa.

O recurso para a presente Suplementação advém do Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exercício - de 1980, estampado na Prestação de Contas já encaminhada a esse Legislativo.

Sem outro particular, certo do alto al - cance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar a V. Excia., os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

[Signature]
GEMECY MENDONÇA
= PREFEITO =

AO EXMº SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~VANDE~~-PROJETO DE L E I Nº 08/81

1ª DISCUSSÃO
Em 22.06.81
Presidente

A COMISSÃO
Fiscal e Cr. e Despesas
Em 22.06.81
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA, "A P R O V A " ~~E E M " S A N C I O N O "~~
A SEGUINTE,

2ª DISCUSSÃO
Em 22.06.81
Presidente

EM REGIME DE URGENCIA

L E I :
= = =

A COMISSÃO
Justiça e Ind. e Neg.º
Em 22.06.81
Presidente

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de G\$.... G\$.3.347.236,88 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL - DUZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS), - para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir disci- minados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

APROVADO
Em 22.06.81
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA

200.230.03080212.002-3192.00-Despesas de exercícios anteriores 500.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421881.002-4110.00-Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares) 400.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SETOR URBANISMO)

200.260.10580251.008-4110.00-Obras e Instalações (Construção e Recuperação de Prédios da Municipalidade) 900.000,00

200.260.10603281.009-4110.00-Obras e Instalações (Construção e Remodelação de Praças, Corredores e Jardins) 1.017.236,88



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CÂMARA MUNICIPAL

100.110.01.01.021.002-3120.00-Material de Consumo	300.000,00
100.110.01.01.021.002-3132.00-Outros Serviços e - Encargos	200.000,00
100.110.01.01.021.002-3111.02-Despesas Variáveis	<u>30.000,00</u>
	3.347.236,88

ARTº 2º) - O recurso necessário a suplementação do artigo anterior, correrá por conta do Saldo do Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 1980, assim discriminado:

SALDO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DE 1980.....	3.347.236,88
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>3.347.236,88</u>
	- 0 -

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, ^{02 de junho} 29 DE MAIO DE 1981-

Genecy Mendonça
GENECY MENDONÇA
- PREFEITO -

Reute Melo Garcia
Christiano
Almir Ribeiro Alves
Jaqueline Ribeiro
Antonio Ribeiro Santos

Daniel Silva
Haris Bin Testeljes
Edualter Jans Infante
Asselmo Ricardo dos Santos



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE L E I Nº 08/81
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA, "A P R O V A" A SEGUINTE,

L E I :
=====

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$. R\$. 3.347.236,88 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para suplementar dotações de orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidos os termos de Artigo 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE FAZENDA

200.230.03080212.002-3192.00-Despesas de exercícios anteriores 500.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

200.240.08421881.002-4110.00-Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares) 400.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS (SETOR URBANISMO)

200.260.10580251.008-4110.00-Obras e Instalações (Construção e Recuperação de Prédios da Municipalidade) 900.000,00

200.260.10603281.009-4110.00-Obras e Instalações (Construção e Remodelação de praças, Cerretos e Jardins) 1.017.236,88



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CÂMARA MUNICIPAL

100.110.01.01.021.002-3120.00-Material de Consumo	300.000,00
100.110.01.01.021.002-3132.00-Outros Serviços e Encargos	200.000,00
100.110.01.01.021.002-3111.02-Despesas Variáveis	<u>30.000,00</u>
	3.347.236,88

ARTº 2º) - O recurso necessário a suplementação do artigo anterior, correrá por conta do Saldo do Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 1980, assim discriminado:

SALDO DO SUPERAVIT FINANCEIRO AFORADO EM BALANÇO DE 1980.....	3.347.236,88
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>3.347.236,88</u>
	-0-

ARTº 3º)- A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 02 de Junho de 1981.


ANTONIO DE AZEVEDO VIANA = PRESIDENTE =